Resolução nº : 1619/2002
Protocolo nº : 311873/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Julgar legal, em caráter excepcional e com ressalva, a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, determinando seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA